**COMUNICADO –CONVOCAÇÃO**

Faz-se saber que o Municipio de Ponto Chique por meio **Secretaria Municipal de Cultura**, neste ato representado Secretário Municipal, torna publico A CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES HABILITADOS, EM CONCORDÂNCIA conforme Edital n. 01 E 02 da Lei Complementar n° 195/2023 (Lei Paulo Gustavo).

Conforme previsto no **Edital 01**, dispositivo **14 ETAPA DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS:**

14.1 Após o processo de seleção, os Proponentes e Propostas selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no Cronograma do Edital, apresentar os seguintes documentos:

**14.2 Pessoa Física**:

1. Comprovante de conta bancária de titularidade do Proponente**, sem movimentação bancária e utilizada única e exclusivamente para movimentações financeiras relacionadas ao projeto;**
2. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
3. Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;
4. Certidão negativa de débitos Municipais;
5. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
6. Cópia do RG e CPF;
7. Comprovantes de residência do Proponente;

14.3 A comprovação de residência pode ser dispensada nas hipóteses dos Proponentes:

1. Pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, cigana ou circense;
2. Pertencentes à população nômade ou itinerante, ou;
3. Que se encontrem em situação de rua;

**14.3. Pessoa Jurídica:**

1. Comprovante de conta bancária de titularidade do Proponente, sem movimentação bancária e utilizada única e exclusivamente para movimentações financeiras relacionadas ao projeto;
2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo Site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
3. Ato constitutivo, qual seja o contrato social, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações de sociedade civil;
4. Documentos do Empresário, RG e CPF, e dos sócios, se houver;
5. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
6. Certidão negativa de débitos Municipais;
7. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa na União;
8. Certidão negativa de débitos tributários estaduais;
9. Certificado de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF / FGTS;
10. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitidas no site do Tribunal Superior de Trabalho;

**14.4 A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 14.2 ou 14.4, acarretará na desclassificação do projeto aprovado e o projeto suplente será contemplado.**

14.5 A qualquer momento a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo poderá solicitar outros documentos comprovatórios das informações constantes no formulário de cadastro do projeto.

Conforme previsto no **Edital 02**, dispositivo **12. ETAPAS DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS:**

12.1 Finalizada a etapa de classificação das candidaturas as Mestras e Mestres da Cultura, comunidades tradicionais e dos Agentes Culturais do projeto contemplado deverá, no prazo de 10 dias, apresentar na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo os seguintes documentos:

12.2 Pessoa física:

1. Comprovante de conta bancária de titularidade da s Mestras e Mestres da Cultura, comunidades tradicionais e dos Agentes Culturais
2. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
3. Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;
4. Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais;
5. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

**Prazo para recebimento dos documentos: 21/11/2023.** Fica alterado o cronograma dos editais. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital n. 01/2023 e 02/2023.

Ponto Chique, 14 de novembro de 2023.

José Geraldo Alves Almeida

Prefeito Municipal